



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429

www.montalvania.mg.gov.br

LEI Nº 1268/2021

Dispõe sobre a ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

O Prefeito do Município de Montalvânia - MG, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Montalvânia, Estado de Minas Gerais **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**, para as alterações do Protocolo de Intenções, cujos objetos são: Inclusão de Novos Municípios; Utilização da Nomenclatura “MULTIFINALITÁRIO”; Edição de Atos Normativos conforme redação do artigo 84 da CF; Realização de Concessão na Modalidade de Parceria Público Privada, conforme legislação específica e objetivos e áreas de atuação.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montalvânia, 12 de maio de 2021.


FREDSON LOPES FRANÇA
Prefeito Municipal

Fredson Lopes França
Prefeito Municipal
Montalvânia-MG